



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.: _____

Rub.: _____

PROCESSO nº	71412/2013
PRINCIPAL:	SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS – RECURSO ORDINÁRIO

SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. José Esteves de Lacerda Filho, Secretário de Estado do Meio Ambiente, em face do Acórdão nº 1.796/2014-TP (documento digital nº 156501/2014), que julgou as Contas Anuais de Gestão da Secretária de Estado do Meio Ambiente-SEMA, exercício de 2013, regulares com recomendações e determinações legais e com aplicação de sanções, conforme publicação no Diário Oficial de Contas nº 462, do dia 12/09/2014.

O recurso teve juízo de admissibilidade positivo, conforme (documento digital nº 179232/2014), com a apresentação das razões recursais pela recorrente, conforme (documento digital nº 172366/2014).

Após análise dos autos, a equipe técnica opinou pelo provimento parcial do recurso ordinário. Assim, os autos foram concluídos por esta SECEX que manifesta pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso ordinário conforme manifestado pela equipe técnica.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle de Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo